



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 026/2010.

DE 02 DE JUNHO DE 2010



Dispõe sobre a alteração do inciso IV, da Lei Municipal nº. 450/2007, que dispõe sobre a doação de lotes da Quadra 06 do Setor D para fins sociais e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 450/2007 de 25 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

I ...

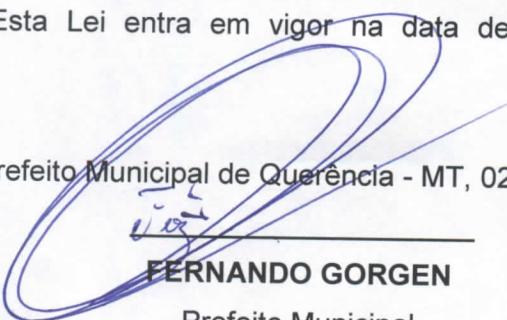
II ...

III ...

IV – Lote nº. 18, doação para IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL A VOZ DO EVANGELHO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de Junho de 2010.


FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 02 de Junho de 2010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a alteração do inciso IV, da Lei Municipal nº. 450/2007, que dispõe sobre a doação de lotes da Quadra 06 do Setor D para fins sociais e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 026/2010.

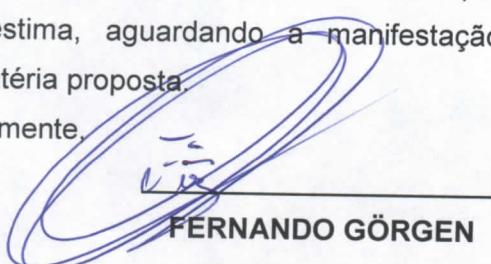
**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei n. 026/2010 que dispõe sobre a alteração do inciso IV, da Lei Municipal nº. 450/2007, que dispõe sobre a doação de lotes da Quadra 06 do Setor D para fins sociais e dá outras providências.

Faz – se necessária a alteração do inciso IV da referida Lei, uma vez que consta na Lei a doação de Lote para a Igreja Missionária a Voz do Evangelho, sendo que, o correto é Igreja Evangélica Missionária Pentecostal a Voz do Evangelho, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, CNPJ nº. 24.773.020/0001-83, em anexo.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal